



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 24 / 2013

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de definir o salário mínimo municipal num valor superior ao mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

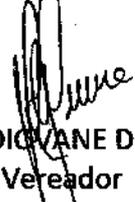
Justificativa:

Nos termos da Constituição Federal, das leis trabalhistas e até evocando a justiça social o salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga ao trabalhador cujo valor seja capaz de satisfazer as suas necessidades normais de alimentação, moradia, saúde, vestuário, higiene, educação, previdência social e transporte.

A definição de um salário mínimo digno que seja capaz de promover a cidadania também contribui de forma efetiva para o desenvolvimento de nosso município.

Sugiro ao Sr. Prefeito o estabelecimento do valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais), considerando o numero de funcionários que permanecem nesta faixa salarial e considerando os benefícios que serão alcançados por esta atitude, dentre as quais destaco a elevação da auto-estima dos funcionários ativos e inativos, além claro, do aumento de poder de compra dos proventos e a conseqüente movimentação da economia do município.

Pains, 13 de fevereiro de 2013.


JOSÉ CLAUDIVANE DE OLIVEIRA

Vereador

APROVADO em única discussão

por Dito votos a zero

Sala das Sessões 18/02/2013

Ass. Paulo Sérgio de Jesus
Presidente